







Maria da Gloria, idade de quatro  
anos, morada com sua Mãe — 81  
E por  
ed forma ou seja da hereditaria  
por deliberação anueta idade de  
dos unvade dos herdeiros. E mandando  
o Ministro que os mesmos fossem  
notificados para o mesmo seguir  
juramento hereditario nos termos  
determinados no Regulamento do Ar-  
ticular. E no mesmo Auto nomeou  
o Ministro para o efeito de declarar  
deliberação de herdeiro a quem depre-  
canda hereditario ao Advogado Pe-  
lido de Amaral. E assim que foy  
notificado para o preter juramento  
E por d. ludo com o mandado do  
Ministro de herdeiro este termo que as-  
signou com a hereditaria. E  
foy nomeado de herdeiro de  
circulo de Cesar que eu sou.

Faltas.

Arigo de herdeiro. — Joze de Amaral. —

Antifico que notifiquei ao  
Advogado Pelido de Amaral  
e foy para o preter juramento  
de herdeiro de Amaral e herdeiro de  
o juramento hereditario de  
que por interdição de  
de herdeiro de Drumbo de 1856

Maria da Gloria



Termo de Lourenço

Acto de dias de mes de Janeiro de  
mit cento e tantos circunstantes etc amin  
nobreza de D. Carlos, no nome de  
seus empregados prouti. Nuno  
Inventariante Moriames Antonio  
D. Joao Pinto nos herdeiros Maria Luiza  
e Maria Emilia, Marianna Antonio  
Joanna Leopoldina, por elles me  
deleguei e julia de nos inventariante me  
Germano Antonio Maria, por me  
Morris, Joao Ricardo de Almeida, por  
Patrio de nos Joao Antonio da Silveira,  
Albuquerque Cavite Santiago. E tudo  
prouti e curador nomeado ao  
fiança de herdeiro inventariante de Regado  
Solidora de Amaral. E tudo por me  
deleguei por parte de os seus cu-  
radores inventariante nos meus Audi-  
toris Auditores. E de mais em in-  
duencia de delatoris que se comen-  
co etc termo que em anexo. Cu-  
Joao Antonio de Silva Medeiros, Es-  
criva de Casar e que etc.

Antonio de Amaral Silva

Escreva de Casar e que etc.

Maria Luiza de Jesus Pinto  
Maria Emilia Pinto  
Marianna Antonia Pinto  
Joanna Leopoldina Pinto

O Concluido

Acto de dias de mes de Janeiro de

sito entre circunstantes a este amor mudo  
 da do futuro no meu castro para o  
 Auto Cantoria e o juiz Municipal  
 para o Doutor Jorge Lages e o Juiz  
 embaraço para o termo Superior de  
 d. João Medeiros e o Juiz  
 d. João Medeiros e o Juiz

Notifiquem-se os anteriores e posteriores com  
 que se houverem os prates para o posterior  
 juramento, e o Juiz e o Juiz  
 do posterior, em dia que o Juiz enunciar o  
 Juiz.

Publicação

Aos nove dias do mes de Junho de mil e  
 trezentos e cinquenta e sete annos mudo  
 d. do futuro no termo d. mudo d.  
 Juiz Municipal e o Doutor Jorge  
 Lages e o Juiz embaraço para o  
 termo Superior de d. João Medeiros e o Juiz  
 d. João Medeiros e o Juiz

Certifico que notifiquei aos Archid-  
 vos nomeados, Prates Juiz Municipal  
 e o Juiz d. Amado Germano e o Juiz  
 e o Juiz d. Amado Germano e o Juiz  
 e o Juiz d. Amado Germano e o Juiz  
 e o Juiz d. Amado Germano e o Juiz







Donna Catarina de Albuquerque dos bens do fideicomisso  
Manuel Jose Luis Pinto arrendador pelas suas  
letras nomeada e juramentada a seus arren-  
dados

Uma Chacarra com 300 braças m. e menos  
de frente com cara de vivenda natural  
da praça de fora e fundos adjacentes com a  
Chacarra de frontão Joze Maria Pinto com  
frontão e hum lado com terras de d.  
Pete Cunha e outros com terras pertencen-  
tes a Capela de S. Sebastião que achamos  
nos livros de arrendamentos de reis . . . . . 2.000\$000

Uma casa na Rua do Ourives onde  
faz frente a fundos com 90 braças de frente por  
comprimento e hum lado com caras  
de Mariaanna Freitas e outros com Ca-  
ras pertencentes a S. de Honorario e  
achamos nos livros de arrendamentos de reis . . . . . 8.000\$000

Vinte e quatro braças de terras na Rua de  
lo Pedernado, e fundos á Rua de principio,  
comprimento e hum lado com terras de her  
do Sr. de S. J. de S. J. e outros com terras  
de Antonio James, e achamos nos livros  
cada hum braço de terra mil reis e tudo  
junto noventa e dois mil reis . . . . . 120\$000

Dois bancos de sala, uradas. de arrendamento  
de reis . . . . . 10\$000

Dois Cascaes com arrendamento de pedras  
uradas vinte e quatro mil reis . . . . . 24\$000

Dois muros de pedras, uradas de arrendamento  
de reis . . . . . 3\$000

Uma ditto de arrendamento de reis . . . . . 2\$000

Uma ditto de arrendamento de reis . . . . . 2\$000

Uma ditto de arrendamento de reis . . . . . 2\$000

8000 — Sum almasio unabo seis mil reis. . . . . 60000  
hum escravo de nome Frederico nasceu  
em Sumabique idade mais omenos de 50  
400000 — annos quatro e setenta mil reis . . . . . 200000

Doutor 20 de Março de 1857  
Germano Antonio ~~Almeida~~

Tristão José Alvarado  
José Pedro do Couto

Arvidson - Grat.  
Almeida  
Almeida

*[Faint, mostly illegible handwriting covering the majority of the page, with a large white tear at the bottom.]*







Handwritten text at the top of the page, including a signature and address, which is mostly illegible due to fading and bleed-through.

Dear Sir

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script, likely the main message of the letter.



2  
Almo. Sr. D. J. D'Orphan.

D. Antonio Jose Caldas, do Commercio desta Cid.,  
que elle Supp. herdeiro de fallecido Manuel Jose Luiz Pinto  
da quantia dos quinhentos e quarenta mil reis (545,000 r.) pro-  
veniente de carne seca, que elle vendeo como conta de conta junta,  
Por igualmonte conta dos annos de seu fallecido, e porque p-  
tente p-ente se a p-ente o Inventario das bens de seu deudo, e a  
bem da licranca entende o Supp. não deve gravar lo com costas  
de humo, acia no juizo ordinario, nem requer a V. Sa. seja remido  
manda omis da vinda para que declare se a conta do Supp. compete  
no caso com os annos de seu fallecido, e quando mencionada deudo  
heja por parte della, e do Curador geral d'Orphan, a quem a quem  
o Supp. se dirige V. Sa. tartan manda lo emi depois da vinda,  
heja de grande, junta esta, e a mesma conta ao dito Inventario para  
que na partilha se de pagamento ao Supp.

Sim. F. de Lemos 25  
de 26. de 1855.

Felicio

V. Sa. Me differa no sumo  
que requer pelo que

C. P. M. S.

Doutor M. S. de 2. de 1855.

Almo. Sr. D. J. D'Orphan.







11  
M<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup> D<sup>o</sup> J<sup>o</sup> J<sup>o</sup> de C<sup>o</sup>sa

Inta da confissão da vinda, e resposta do Curador Regio a  
D<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup> Maria Junta esta e conta ao inv<sup>o</sup>, para na partilha se  
attenda o pagamento do Supp<sup>o</sup>.

Quanto a Supp<sup>o</sup> q<sup>o</sup> fazem a D<sup>o</sup> vinda e Curador, tem bem pe  
ta não se possivel ao Supp<sup>o</sup> e uniu<sup>o</sup> tambem pelos gastos seu  
juizes, que n<sup>o</sup> isto percenta annu<sup>o</sup> soffreo, contudo a seu Curador  
seu no acto de recebimento da sua vinda fazer o que puder  
e que for possível em beneficio dos filhos de sua vinda.

Como requer. D<sup>o</sup>.  
Lino q<sup>o</sup> se D<sup>o</sup> e  
1856. (Folha.)

D. a D<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup> de  
C<sup>o</sup>sa

C. D. M<sup>o</sup>

Datum 9 de Dezembro de 1856.

Mateus José Galvão

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or address.

Main body of handwritten text in the upper section, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text at the bottom of the upper section, possibly a signature or closing.

Handwritten text in the lower section, appearing to be a separate note or signature.

Faint handwritten text in the lower right section of the page.



Off. de D.º Luiz de Orybas

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

D.º Ulrich Haebel, negociante matricu-  
lado no Tribunal do Commercio do Porto  
do Rio de Janeiro, estatuecido nesta capi-  
tal, querendo pelo canal do fidejussor Manoel  
el Rei Luiz Pinto, desdolar a quantia de  
\$97,040 reis, como consta da carta inclu-  
sa, peticionando e supplicante que a mesma quan-  
tia lhe seja ~~restituída~~ respectivo inventa-  
rio, visto que sendo a dita conta extraída  
dos seus respectivos livros, fazem estes prova  
plena, nos termos do art.º 2.º doCodigo do  
Commercio; e por D.º P.º

P.º A.º S.º que ouvida a  
Assignado. Comore. Niura inventariante e  
que não se offerece Curador dos Orybas se lhe  
devia e os interesses, defira na forma requerida.  
do. Porto. 17 de De-  
zembro 1856

*[Signature]*

E. R. J.

Ulrich Haebel

Confesso de verda d'ora a conta a presentada pelo  
Supl<sup>te</sup>, e que se lhe está a dar o d'illo p'cedido  
de 1877 e 1878. D'entre em 5 de Junho de 1877

Atrogo da inventa<sup>ção</sup> q' nas taberiscas  
Pedro & Amoral Silva.

16 de Maio de 1877

A vista de declaração de viuvez, e  
meo offenda a q' se lhe pagava a dívida de  
Supl<sup>te</sup>, em q' também deposita intima  
confiança em vista de sua reputação nesta  
Praça; e q' pora mandam a q' por  
de dia.

Desta. 1000.  
Juz

Obra de

Cartão de 1877

1877  
1878  
1879  
1880  
1881  
1882  
1883  
1884  
1885  
1886  
1887  
1888  
1889  
1890  
1891  
1892  
1893  
1894  
1895  
1896  
1897  
1898  
1899  
1900

Porto 18 de Junho 1856 13

O Sr. João Luiz Pinto  
 a Ulrico Haebler

Comprou

1854	Fev. 4	1/2 D <sup>a</sup> de Caspim cris	34800	14900	
		2 Lenços	320	1640	
		2/3 8 <sup>o</sup> de Escopia fina	800	<u>15400</u>	34080
	8	4 3/2 C <sup>o</sup> de Chita	120		51220
	9	1 Pesa de Dita			44480
Abril	24	15 C <sup>o</sup> de Dita	200		34000
Mais	10	18 " de Ricadinho	200	51600	
		4 pares de Meias	320	<u>14280</u>	44880
	17	19 1/2 C <sup>o</sup> de Ricadinho	200	34900	
	22	" Dito	200	44400	
		6 1/2 " Dito	200	<u>14300</u>	94600
	26	6 Corte de Nestido em capa	54000		304000
Setbr.	14	1 Pesa de Bretanha			34200
Outbr.	23	1 par de Caspim de lã			4640
Dezbr.	18	8 8 <sup>o</sup> de Morim	200		<u>14600</u>
1855					R. 654700
Janv.	17	1 Pesa de Morim			54500
Fevr.	15	9 1/2 C <sup>o</sup> de Duqueza	1920		184240
Marco	17	2 Chapcos de sol de seda	54500		114000
					<u>R. 1004440</u>

Abate-se os seg. <sup>tes</sup> pagam. <sup>tes</sup>

1854	Mai 13	Quantia que recebi	R.	44880
	Junho 18	Item	"	54000
	Agosto 10	Item	"	54000
	Setbr. 25	Item	"	54000
	Outbr. 11	Item	"	34200
	Dezbr. 16	Item	"	<u>57000</u>
1855				284080
	Janv. 6	Item	"	14200
	" 13	Item	"	4400
	" 21	Item	"	104000

Continua R. 394680

1855	Transporte	R.	394680	R.	100440
Março	3	Quantia que recebi	54500		
"	17	Idem	34500		
Agosto	24	Imp <sup>cia</sup> de carne seca que eu de- via até esta data, como de s <sup>conta</sup>	154600		
1856	Junho	14	Quantia que recebi	114000	754280
				Carta S. E. O. R.	254160
"	19	1 par de elzeias	4320		
"		1/4 de de Linhas	4400		4720

**A Virva do mesmo - Dere** R. 254280

Julho	24	1 Peça de Alpaca preta C. <sup>os</sup> 49 a 600	294400		
		2 " de Chita preta n. <sup>o</sup> 56. 260	144560		
		6 C. <sup>os</sup> d'Alpaca preta . . . 160	4960		
		4 1/2 vit. <sup>as</sup> de Petróz	4540		
		6 Novelas de Linhas	4100		
		3/4 Groza de Cohactes	4540		
		4 Peças de Cordão p. <sup>o</sup> vestidas - 40	4160		
		4 P. <sup>as</sup> de Cadarço de cor	4240		
		2 pares de elzeias pretas . . . 300	4600		
		3 " de ditas . . . 400	4200		
		3 " de Linhas de seda pretas - 1120	34360		
		1 Chales de Lã preta	24000		
		10 C. <sup>os</sup> de Alpaca preta . . . 600	64000		594660
"	31	Quantia que despendi com o fune- ral do finado Sr. Luiz Pinto, como das contas e recibos em meu poder			754740
Agosto	4	Q <sup>ta</sup> que por s <sup>ord.</sup> entreguei ao Sr. Poli- doro do Amaral e Sr. p. <sup>o</sup> pagar a Siza e selho de um escravo e o imposto do m <sup>o</sup> , como do recibo em meu poder			224200
"	26	13 C. <sup>os</sup> de Alpaca preta . . . 640	84320		
		1 1/3 " d'Esamilha preta . . . 300	4060		
		1/2 vit. <sup>a</sup> de Petróz	4060		

Continua R. 94440 R. 18344

1856		Transporte R.	94440 R.	183480
Agosto 26	1/2 d. de Linhas		1200	
	3 C. de Alpaca preta	640	14920	114560
Outbr. 4	Dinht. p. pagar um annuncio no			
	Argos. como de recibo em meu poder			24000
				<u>R. 1974040</u>

Ulrico Haebler

N.º 6 3ro  
 Pg. trescentos e vinte R.  
 Pub.º 3 de Novembro de 1856  
 Teidas 

1834  
1835  
1836  
1837  
1838  
1839  
1840  
1841  
1842  
1843  
1844  
1845  
1846  
1847  
1848  
1849  
1850  
1851  
1852  
1853  
1854  
1855  
1856  
1857  
1858  
1859  
1860  
1861  
1862  
1863  
1864  
1865  
1866  
1867  
1868  
1869  
1870  
1871  
1872  
1873  
1874  
1875  
1876  
1877  
1878  
1879  
1880  
1881  
1882  
1883  
1884  
1885  
1886  
1887  
1888  
1889  
1890  
1891  
1892  
1893  
1894  
1895  
1896  
1897  
1898  
1899  
1900

1850











*[The page contains several lines of extremely faint, handwritten text, which is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. The text is organized into a table with approximately 4-5 columns and 10-12 rows. A prominent diagonal line is drawn across the middle of the page, separating the upper and lower sections of the table.]*

17 18

Santa Catharina Cida Dezembro de 1856

Deve o Debedido Manoel Jose Luis Pinto em % com Pedro Crousey Haaver

1856	Junho 29	3	Sucess. com 4a 1/2 de algarac	3200	29800	1856	Março 15	Chibaiso que entregou por conta de algarac	310	1000
	Setembro 23	1	" " " " " "	"	10000		14	Idem " "	"	100000
	Setembro 24	50	@ de Carne Seca da Esquina Lma	2900	310000		24	Idem " "	"	200000
	Março 15	230	" " " " do Bique São	5400	242000		22	Idem " "	"	250000
	Abril 7	50	" " " " Salsicho 2 de M.	4500	290000		6	Idem " "	"	151000
							10	Idem " "	"	103000
							28	Idem " "	"	100000
							Junho 4	Idem " "	"	119000
							6	Idem " "	"	50000
								Saldo a meu favor		398000
										1861000

Impacta o Saldo desta conta a meu favor em Trezentos noventa e oito mil e Oito Centos reis

398000

Pedro Crousey

N.º 8      320

Pq. tresentos e oitenta e oito mil e oito

Parti: 18 de Junho de 1856

Vidas Lamas









Handwritten text in cursive script, appearing as bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher due to the ink bleed-through effect.

Handwritten text in cursive script, appearing as bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher due to the ink bleed-through effect.

Handwritten text in cursive script, appearing as bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher due to the ink bleed-through effect.

91  
Ilmo. Sr. J. Luiz de Sousa.

Diz Mariana Antônia de Jesus Pinto, viúva de Manoel  
João Luiz Pinto, inventariante dos poucos bens de  
seu casal, que tendo elle de intimidade o Despacho  
de N.º 1, que amandou responder de convinhão  
na arrematação da morada de casas que o Sr.  
D. J. de Sousa requereira fosse arrematada  
para pagamento das dividas passivas, vem aqui  
declarar, que achando se a dita propriedade  
avaliada em um preço elevado, e que por  
isso nenhuma esperansa há de que em pratica  
hajaõ licitantes a ella, e portanto que as despesas  
de fazer se são certas, e em desproposito da minguada  
herança inventariada. Nestas circumstancias, e por  
tendo de a viúva de Martinho José Gallab, (que  
é a maior credora) ficar com a dita morada de  
casas, e ponds a outros credores, poram isso depois  
que ultimou o inventario e partilhas do seu ca-  
sal, convinhão por tanto a Supl. e seus filhos, que  
a mesma morada de casas, e as bracas de terreno  
da rua bella de Luiza, avaliadas em 192.000, são  
adjudicados para pagamento de todas as dividas  
passivas, e authorizala a Supl. para fazer um  
do dezas propriedades para tal fim.

Responde o Juiz geral P. A. N. de Lima assim  
sobre esta nova petição. e deferir, e que nada obsta  
Doutor de 4 de de de 1847. e proceda ás partilhas

1847.

J. de Sousa

L. R. J.

Atygo do Supl. p. nas de  
per executor.

Colômbio de Sousa

Doutor a humo 1800

Quando se quer a arrematação  
da cora de, trata o suppi,  
foi persuadido em isso a bem  
da honra, visto por o q' agora  
allega o suppi, com o q' por parte  
da mesma me confesso, porca-  
ma no caso de me atendida o q'  
sig a me suppi. Entretanto o q'  
despisa como melhor entender  
e por de justiça.

(P. ativa)  
Desta 1000

**Tales**

Cartão de 1000

M. M. de J. J. J. J. J.

Defeito. D. de  
Tomo de 1000  
**Tales**

Quando se quer a arrematação  
da cora de, trata o suppi,  
foi persuadido em isso a bem  
da honra, visto por o q' agora  
allega o suppi, com o q' por parte  
da mesma me confesso, porca-  
ma no caso de me atendida o q'  
sig a me suppi. Entretanto o q'  
despisa como melhor entender  
e por de justiça.

Cartão de 1000

Carta de D. João de Deus e D. Inês de Castro  
Curador geral do Brasil e D. Inês de Castro  
no D. João de Deus e D. Inês de Castro  
de quem se trata no presente D. João de Deus  
21857.

*Suplemento de D. João de Deus*

### De Senhores

Logo no mesmo dia nos vimos suprema  
dubiar de fazer estes autos senhores e  
fui Municipal de São Paulo e Doutor Jorge  
João de Deus. Graça e favor para este termo  
de São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo  
de São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo

De São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo  
de São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo  
de São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo  
de São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo  
de São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo

### De São Paulo

Aos dez dias do mês de Setembro de mil  
e oitenta e cinco do presente ano de São Paulo de São Paulo  
de São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo  
de São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo  
de São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo  
de São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo  
de São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo  
de São Paulo de São Paulo de São Paulo de São Paulo

Carta de D. João de Deus e D. Inês de Castro  
Curador geral do Brasil e D. Inês de Castro  
no D. João de Deus e D. Inês de Castro  
de quem se trata no presente D. João de Deus  
21857.













pagamento duas bancas d. Gallo an-  
rados que pelo prazo de um ano  
debaixo de carta de compra em  
bas. aquantia de doze mil reis e cinco

104000

mandar a d. Gallo an-  
rados que pelo prazo de um ano  
debaixo de carta de compra em  
bas. aquantia de doze mil reis e cinco

264000

mandar a d. Gallo an-  
rados que pelo prazo de um ano  
debaixo de carta de compra em  
bas. aquantia de doze mil reis e cinco

34000

mandar a d. Gallo an-  
rados que pelo prazo de um ano  
debaixo de carta de compra em  
bas. aquantia de doze mil reis e cinco

24000

mandar a d. Gallo an-  
rados que pelo prazo de um ano  
debaixo de carta de compra em  
bas. aquantia de doze mil reis e cinco

24000

mandar a d. Gallo an-  
rados que pelo prazo de um ano  
debaixo de carta de compra em  
bas. aquantia de doze mil reis e cinco

24000

mandar a d. Gallo an-  
rados que pelo prazo de um ano  
debaixo de carta de compra em  
bas. aquantia de doze mil reis e cinco

24000

mandar a d. Gallo an-  
rados que pelo prazo de um ano  
debaixo de carta de compra em  
bas. aquantia de doze mil reis e cinco

24000

mandar a d. Gallo an-  
rados que pelo prazo de um ano  
debaixo de carta de compra em  
bas. aquantia de doze mil reis e cinco











Harro mais usur pagamto nada  
de quem ubi danda fari thomas de  
quantia de circamto mit vis: Ahara  
ros ab artidom qui ditto tord auto pa  
gamto aquantia de ditor mit into

34125

mit into circamto, em que mandores idid  
Harro mais usur pagamto nada  
de quem ubi danda fari thomas de  
requir da quantia de circamto mit  
vis: Ahara ab artidom qui ditto  
tord auto pagamto aquantia ditor  
mit into vis circamto, em que man

lid

34125

dotes idid Harro mais usur paga  
mto nada de quem ubi danda Ma  
rial Antonio Henrique de quantia de  
circamto vis mit mandores nada  
vis: Ahara ab artidom qui ditto tord a  
uto pagamto aquantia ditor mit  
dotes idid quem hntes em mto vis, em que

34560

mandores idid Harro mais usur  
pagamto nada de quem ubi danda  
de Antonio Mano Aragis de quantia  
de quem ubi danda dotes vis: Ahara  
ab artidom qui ditto tord auto pa  
gamto aquantia ditor mit quem

24522

ta danda, em que mandores idid  
Harro mais usur pagamto Harro  
mais usur pagamto usur pagamto  
de quem ubi danda fari thomas de  
de quem ubi danda fari thomas de



54210

Womte amter vns: Aharis vltid  
vng quid ille loci ante pagamto  
quante denuit denuit denuit  
vng mandore vltid. Haris  
vng pagamto nadur de quid  
duruo Haris. Paulo dagnantia de  
quor vltid quor vltid ante vns  
Aharis vltid denuit denuit ante  
pagamto agnamto denuit vltid

24800

vltid vng mandore vltid Haris  
vltid vng pagamto nadur de  
quid denuit Haris denuit  
vltid Paulo dagnantia denuit  
vltid vltid vns: Aharis vltid  
vng quid ille loci ante pagamto  
quante denuit vltid quid

4974

vng mandore vltid. Haris  
vltid vng pagamto nadur de  
quid denuit Haris denuit  
vltid vltid vns: Aharis vltid  
vltid denuit denuit ante pagamto  
agnantia denuit ante vltid

34125

vng mandore vltid. Haris  
vltid vng pagamto nadur de  
quid denuit Haris denuit  
vltid denuit denuit ante vltid  
Aharis vltid denuit denuit ante  
pagamto agnamto denuit ante

34125

vltid vng mandore vltid  
vltid Haris vltid vng pagamto  
nadur de quid denuit Haris  
Haris denuit denuit denuit  
vltid denuit vns: Aharis vltid

et hactenus qui dicitur ante  
garrulo agnoscitur de dicitur qui  
dicitur de dicitur in quibus mandatis  
idcirco. Namque in unum pagamentum  
mandatis qui ubi dicitur de dicitur  
Antonius de dicitur de dicitur  
ubi dicitur in unum dicitur in unum.

24 512

Antonius de dicitur qui dicitur ante  
ante pagamentum agnoscitur de dicitur  
in unum dicitur in unum dicitur in unum

24 560

mandatis idcirco. Namque in unum  
pagamentum ultimamente ubi dicitur de  
tunc dicitur in unum dicitur in unum

de dicitur in unum dicitur in unum  
in unum dicitur in unum dicitur in unum  
de dicitur in unum dicitur in unum

de dicitur in unum dicitur in unum  
de dicitur in unum dicitur in unum  
de dicitur in unum dicitur in unum

de dicitur in unum dicitur in unum  
de dicitur in unum dicitur in unum  
de dicitur in unum dicitur in unum

1504 000

de dicitur in unum dicitur in unum  
de dicitur in unum dicitur in unum  
de dicitur in unum dicitur in unum

de dicitur in unum dicitur in unum  
de dicitur in unum dicitur in unum  
de dicitur in unum dicitur in unum

1724 306

de dicitur in unum dicitur in unum  
de dicitur in unum dicitur in unum  
de dicitur in unum dicitur in unum



in Partidover quod ille tota ante pa  
gamento aquantia demore entor (hu  
to quod vris congru mandare solis # 274

Hanna mais in un pagamento in dand  
de quibus dand per Alriano in  
quantia de in seculo mit vris. Alriano  
Partidover quod ille tota ante lund  
no aquantia detor mit cento. in te  
entor congru mandare solis. Hann # 125

in mai aut in pagamento in dand de qu  
ita dand de pagam Alriano Hann qu  
de quantia de in seculo mit vris. Alri  
no in Partidover quod ille tota ante pa  
gamento aquantia detor mit cento  
in te entor congru mandare solis # 125

Hanna mais in un pagamento in dand de  
quod ita dand de Alriano Hann de traget  
de quantia de in seculo mit dand de vris  
Alriano in Partidover quod ille tota ante  
pagamento aquantia de dand mit qu  
whito dand vris congru mandare solis # 512

Hanna mais in un pagamento in dand de  
quod ita dand de Hann Alriano Hann  
quod de quantia de in seculo mit in se  
cento in seculo vris. Alriano in Partidover  
quod ille tota ante pagamento aquan  
tia de dand vris quod in te in seculo vris  
congru mandare solis. Hanna mais # 560

ultimamente in un pagamento in dand  
de dand de Hann in un te in te quod  
vris de Hann de dand in un in un  
de dand de Hann de Hann de Hann de Hann  
de Hann de Hann de Hann de Hann de Hann



Dignaruntur enim inter ceteros summas  
 sui redemptio est ante domum que dicitur tunc  
 ante pagamento aquantia de sui mis  
 dicitur de sui unquam mandavit illi 64210  
 Harum etiam in in pagamento madrid  
 que ubi dicitur Harum Pontes Saguer  
 tis dignaruntur quibus mis ante unquam  
 cui: Actores et aliter que dicitur tunc  
 ante pagamento aquantia de sui mis ante  
 ante sui unquam mandavit illi Harum 24800  
 re mais in in pagamento madrid  
 que ubi dicitur Harum Pontes Saguer  
 tis dignaruntur quibus mis ante unquam  
 quibus ante unquam mis: Actores et  
 parte domi que dicitur tunc ante pagamento  
 aquantia de sui mis ante unquam  
 cui unquam mandavit illi Harum 4976  
 mais in in pagamento madrid  
 que ubi dicitur Harum Pontes Saguer  
 tis dignaruntur quibus mis ante unquam  
 cui ante unquam mis: Actores et  
 parte domi que dicitur tunc ante  
 pagamento aquantia de sui mis  
 ante unquam mis cui unquam mandavit 34125  
 re colui Harum et in in pagam  
 to madrid que ubi dicitur Harum  
 que ubi dicitur Harum Pontes Saguer  
 tis dignaruntur quibus mis ante unquam  
 de unquam mis: Actores et  
 parte domi que dicitur tunc ante pagamento  
 aquantia de sui mis ante unquam  
 sui unquam mandavit illi Harum 34125  
 re mais in in pagamento madrid  
 que ubi dicitur Harum Pontes Saguer  
 tis dignaruntur quibus mis ante unquam





quintiduas octiduas vni: Adhuc  
Partidors qui dille tota ante pagam  
mito aquantio denui cutas utin  
to quoto vni conque mandavos illis  
Manna manis unum pagamito vadi  
vido quento denui de feni Florianis  
Saguantio de circumta mil vni  
Adhuc Partidors qui dille tota  
ante pagamito aquantio denui  
mit cuta vintu vni coris conque

4974

34125

mandavos illis Manna manis unum  
pagamito vadi de quito vni de  
vni de Joagum Antonio Manna qui de  
quento de circumta mil vni: Ad  
Charo Partidors qui dille tota  
ante pagamito aquantio denui  
mit cuta vintu vni coris conque

34125

mandavos illis Manna manis unum  
pagamito vadi de quito vni de  
vni de Antonio Manna Joagum Man  
quento de quito vni denui vni  
Adhuc Partidors qui dille tota  
ante pagamito aquantio denui

24512

didov mit quintiduas denui conque  
mandavos illis Manna manis unum  
unum pagamito vadi de quito vni  
denui de Manna Antonio Manna qui  
Saguantio de circumta mil vni  
in vni vni vni vni vni vni vni vni

34580

Partidors qui dille tota ante pagam  
mito aquantio denui mit qui  
vni vni vni vni vni vni vni vni  
vni illis Manna manis vni vni vni



fori Luis filius de David Mans officii  
Luis filius aquante de d. unto utentibus  
mit territas suis suis adjudicadas  
formid sequitur. Navore quimurante  
in un pagamento in d. untos de quod  
es de pagamento de d. untos de primos  
per los hered. de mas aquante de  
quoruntur cinco mil territas unum  
ois. Acharos abati de un quod d. untos  
ante pagamento aquante de d. untos  
Luis de d. untos unum mandantes.

64210 Luis Navore mas unum pagamento  
caud unde quoruntur de d. untos de d. untos  
Bute de quante de quoruntur de quoruntur  
ante untos untos suis. Acharos abati de  
un quod d. untos ante pagamento de  
quante de d. untos unum untos untos unum

24800 que mandantes d. untos Navore mas unum  
unum pagamento. Navore de quoruntur de  
de d. untos de d. untos de d. untos de d. untos  
Bute de quante de d. untos unum unum unum  
unum unum unum unum unum unum unum  
de d. untos unum unum unum unum unum unum  
unum unum unum unum unum unum unum unum

4976 Luis unum unum mandantes d. untos. Navore  
unum unum unum unum unum unum unum unum  
de quoruntur de d. untos de d. untos de d. untos  
de quante de d. untos unum unum unum unum  
Acharos abati de un quod d. untos  
ante pagamento aquante de d. untos  
unum unum unum unum unum unum unum unum

34125 mandantes d. untos Navore mas unum  
pagamento Navore de quoruntur de d. untos





in interis. Actores ab actibus qui  
 de illa loca ante pagamentis aguntur  
 de his actibus non interius unquam 14870  
 mandata est. Nam non nisi unum  
 pagamentum non nisi de quibus de  
 unum domus. Postea de quibus de  
 quibus de quibus non actibus non  
 Actores ab actibus qui de illa loca  
 ante pagamentis aguntur de de de  
 non actibus non unquam mandata 24800  
 est. Nam non nisi unum pagamentum  
 non nisi de quibus de unum domus  
 domus de illa loca de quibus de  
 de quibus non actibus non actibus  
 non Actores ab actibus qui de illa  
 loca ante pagamentis aguntur de de  
 non actibus non actibus non unquam 4974  
 unum pagamentum non nisi de quibus de  
 unum domus de illa loca de quibus de  
 unum domus non actibus non Actores ab actibus  
 non qui de illa loca ante pagamentis  
 de quibus de non actibus non unquam  
 non unquam unquam mandata est. Nam 34125  
 unum non nisi unum pagamentum non nisi  
 de quibus de unum domus de quibus de  
 non unquam de quibus de unum  
 non unquam non Actores ab actibus  
 qui de illa loca ante pagamentis  
 de quibus de non actibus non unquam  
 unquam unquam unquam mandata est. Nam 34125  
 Nam non nisi unum pagamentum  
 non nisi de quibus de unum domus





Mdina Encinas d'Alfaro

L

f 96  
vell. 2:040  
firm 1:600  
3:640

Contados que en las ditas pagas de las fincas de  
vinte y cuatro folios incluídos en el catastro  
proporcional de quinientos por diez mil  
en el año de 1858

José María de Gálvez

N.º 22

3:640

Por tres mil seiscientos e  
siquaranta y cinco  
de fecha de 1858

Vida y Señores D. Doncloro

Elago no me me d'...  
d'eloro...  
Juan Manuel...  
Juan Bonifacio...  
Juan...  
Juan...

con 4000

Julgo por sentença as partelhas deste inventario  
que meudo se cumprão, dando-se formaes  
de partelhas aos interessados, e a pedirem,  
e pagar os contos a proporção. O Escrivão  
nolhegué o presente mais presente des  
a facer para a quinquenta de Tutoria  
Dutera 15 de Junho de 1858

Juan Bonifacio...

Publicação

Por Juan...  
en el año de 1858  
de Tutoria...



Handwritten text in cursive script, likely a list or account, with several lines of text.

Large block of handwritten text in cursive script, appearing to be a detailed list or account, possibly containing names and amounts.

Handwritten text in cursive script, continuing the list or account, with several lines of text.

Alm. José Joaquim de Orfãos

Dei Mariana Antonia de Jesus Cristo, que tendo dado Inventario por Publicamentos de seu marido Manuel José Loureiro, e de vindo-se dar Tutoria aos Orfãos seus filhos, e achando-se o Supp. no estado de viuvez, vivendo em Companhia de um dos filhos por esse julga-se como dizito de seu Tutor. Por tanto requer a V. Sa. seja devido em mal a devendo. The orn. Oportio juramento não sendo obrigada a prestar fiança visto que a legitime subditos seus filhos foi feita metalle da casa e chácara que possui na praia de fora onde habita o Supp. em os ditos Orfãos em cujo chácara e casa tem o Supp. tambem parte que lhe foi adjudicada em pagamento de sua obrigação.

Nomeo o Supp. Tutor  
de seus filhos, e prate  
juramento. Outens 26  
de Novembro 1858

Antônio

Pat. de Reg. de Orfãos  
de seu Supp. The  
Meyre geral

J. M. de

Arogo da Supp.  
J. M. de

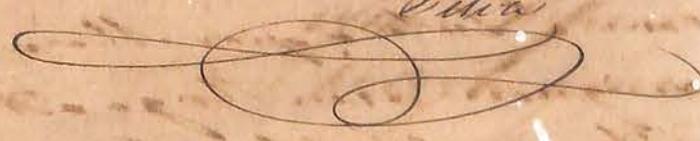


Auto. Sum. bit. f. 1 a 24 <sup>o</sup>	34500
Juram. bit. Sum. f. 3 a 31 <sup>o</sup>	54100
C. dat. bit. f. 4	14400
Juram. Sum. f. pa 50 <sup>o</sup>	14600
Juram. Sum. f. 7 a 70 <sup>o</sup>	14200
Sum. C. dato Sum. f. 15 a 150 <sup>o</sup>	14100
Juram. Vite, abito, C. dato. f. 16 a 19	14300
Juram. Sum. f. 20	14200
C. dato Sum. f. 22	84400
C. dato f. 22 <sup>o</sup>	24000
Sumam. Vite. f. 23 a 37	94330
C. dato Sum. Vite. f. 37 a 371 <sup>o</sup>	44240
C. Sum. Sum. f. 38 a Sum.	74700
Victoria	24000
	<hr/> 534070

Adquir

Juram. to. as Juram.	14000	
Juram. f. 3, 4, 5, 16, 39	14000	
Cast.	64000	
Definitiva	<u>14000</u>	94600
Partidoms	-	194000
Curados	-	34000
Centados	-	34000
		<hr/> 804670
Vaga a unia. lab. a legal		404330
D. Cada Suror.		<hr/> 54044

Sua



Audi de las lumbas y pro por mas  
 de Abogado Celidus = 30000  
 Audi de las lumbas y pro por mas  
 de lumbas V.



Partilha do Inventário  
do fallecido Manoel José Luis Penteado  
de que ha Inventariação a Viuva  
Mariana Antonia de Jesus =

Monte maior. Bens constantes  
de fl. N.º . . . . . 3.646,000  
Devida activa,  
cont. de fl. . . . . 257,540  
3.903,540

Devida passiva constante de  
fl. N.º 14, e 16 al. . . . . 1.146,640

Monte menor. . . . . 2.756,900

Meação da Viuva . . . . . 1.378,450  
Legitima a cada hum. filho . . . . . 172,306

Pagaria a devida  
passiva =

Hum. morador de casas na rua  
do Curador cont. de fl. . . . . 1.000,000  
24 braças de terras na rua bella do  
Curado, cont. de fl. . . . . 192,000  
Sorreria . . . . . 192,000  
Devida passiva del. . . . . 1.146,640  
Requis ao pagar dos herdeiros. 457,360

Pagaria a meações  
da Viuva =

Metade de devida de Romão Penteado, 22,400  
Dito de de M. José de Costa Paulo, 74,790  
Dito de de José Floriano . . . . . 25,000  
Dito de de Joaz. Ant. Henriques, 15,000  
Dito de de Ant. Macena de Aguiar, 20,100  
Dito de de M. Ant. Henriques, 20,480  
128,770

No valor da chacara com casas de  
venda na rua de praça de fora,  
cont. de fl. . . . . 800,000  
928,770

2 Bancas de sala ..... 984770  
 12 Caducias ..... 240000  
 2 1/2 veras redondas ..... 30000  
 1 dita de sala ..... 20000  
 1 dita de janella ..... 20000  
 1 Corredor ..... 70000  
 1 Alvariaz ..... 60000  
 1 Escuro de umia Frederico ..... 400000  
Sorruca ..... 1.382.770  
Meacoz ..... 1.378.450  
Deposito ao pagamento dos herdeiros ..... 4.320

Pagamento da legitimação  
 a herdeira Maria Luiza

Na divida de Honoras Bentes ..... 20000  
 Dita de Manoel Pet. de Costa Paula ..... 4974  
 Dita de Jose Floriano ..... 30125  
 Dita de Joao Ant. Henriques ..... 30125  
 Dita de Ant. Macario d'Alagado ..... 24513  
 Dita de Ant. Ant. Henrique ..... 30560  
164097  
 No valor de chaccara com casa  
 de vivenda na praia de praia  
 de fora ..... 150000  
 Com de de rep. de divida passiva ..... 6209  
Sorruca ..... 1724306

Pagamento da legitimação  
 ao herdeiro Estevao

Na divida de Honoras Bentes ..... 20000  
 Dita de Ant. Pet. de Costa Paula ..... 4974  
 Dita de Jose Floriano ..... 30125  
 Dita de Joao Ant. Henriques ..... 30125  
 Dita de Ant. Macario d'Alagado ..... 24513  
 Dita de Manoel Ant. Henrique ..... 30560  
164097  
 No valor de chaccara com casa de  
 vivenda na praia de fora ..... 150000  
 Com de de rep. de divida passiva ..... 6209  
Sorruca ..... 1724306

Pagamento da legitimação  
ao herdeiro Maria Emilia =

Na dívida de Bernardes Bentes . . . . .	24800
Dito de Mel. P. de Costa Paulo . . . . .	4974
Dito de José Floriano . . . . .	34125
Dito de João Ant. Henriques . . . . .	34125
Dito de Antonio Macena D'Arzagaes . . . . .	24572
Dito de Manuel Antonio Henriques . . . . .	34560
	<u>164096</u>

No valor da chacara com caros de venda na rua de praça de fora . . . . . 150000  
Com d.º de reg.º do pagamento de dívida passada . . . . . 64210  
1724306

Pagamento da legitimação  
ao herdeiro Mariana Antônia =

Na dívida de Bernardes Bentes . . . . .	24800
Dito de Mel. P. de Costa Paulo . . . . .	4974
Dito de José Floriano . . . . .	34125
Dito de João Ant. Henriques . . . . .	34125
Dito de Ant. Macena D'Arzagaes . . . . .	24572
Dito de Manuel Ant. Henriques . . . . .	34560
	<u>164096</u>

No valor da chacara com caros de venda na rua de praça de fora . . . . . 150000  
Com d.º de reg.º do pagamento de dívida passada . . . . . 64210  
1724306

Pagamento da legitimação  
ao herdeiro Joana Leopoldina =

Na dívida de Bernardes Bentes . . . . .	24800
Dito de Manuel P. de Costa Paulo . . . . .	4974
Dito de José Floriano . . . . .	34125
Dito de João Ant. Henriques . . . . .	34125
Dito de Ant. Macena D'Arzagaes . . . . .	24572
Dito de Mel. Ant. Henriques . . . . .	34560
	<u>164096</u>

No valor da chacara com caros de venda na rua de praça de fora . . . . . 150000  
Com d.º de reg.º do pagamento de dívida passada . . . . . 64210  
1724306

Pagamento da legitimação  
ao herdeiro Domingos =

Na dívida de Bernardes Bentes . . . . .	24800
Dito de Mel. P. de Costa Paulo . . . . .	4974
Dito de José Floriano . . . . .	34125
Dito de João Ant. Henriques . . . . .	34125
Dito de Ant. Macena D'Arzagaes . . . . .	24572
Dito de Mel. Ant. Henriques . . . . .	34560
	<u>164096</u>

Transporto . . . . . 164096  
 No valor de chacara com casa de  
 vivenda na sua de prais de fora . . . 150000  
 Em d. de exp. de pagar a d. de prais . . . 69210  
Porventura . . . . . 172936

Pagamento da legitima  
 a Pedro José Luiz.

No divid. de Bonas Bentes . . . . . 24800  
 Jr. de Manoel Ped. de Costa Paulo . . . 4973  
 Jr. de José Floriano . . . . . 24125  
 Jr. de Joaz Ant. Henrique . . . . . 24125  
 Jr. de Ant. Macena d' Aragão . . . . . 24573  
 Jr. de Manoel Ant. Henrique . . . . . 34560  
164096

No valor de chacara com casa de  
 vivenda na sua de prais de fora . . . 150000  
 Em d. de exp. de pagar a d. de prais . . . 69210  
Porventura . . . . . 172936

Pagamento da legitima  
 a Pedro Maria de Gloria

No divid. de Bonas Bentes . . . . . 24800  
 Jr. de M. de Ped. de Costa Paulo . . . . 4973  
 Jr. de José Floriano . . . . . 24125  
 Jr. de Joaz Ant. Henrique . . . . . 24125  
 Jr. de Ant. Macena d' Aragão . . . . . 24573  
 Jr. de M. de Ant. Henrique . . . . . 34560  
164096

No valor de chacara com casa de  
 vivenda na sua de prais de fora . . . 150000  
 Em d. de exp. de pagar a d. de prais . . . 69210  
Porventura . . . . . 172936

Lancei  
 Outubro 18 de  
 Junho 1858  
 Calicut

A Partida  
 José Carlos de  
 Joaquim de



